

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DAS PRESSÕES DE INVERNO
N. 136/2024**

Fiscalização das pressões de inverno da rede de distribuição de água do município de Antônio Prado/RS, atendido pela CORSAN e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 16 de agosto de 2024, realizou-se fiscalização de pressão na rede de distribuição de água no município de Antônio Prado, regulado pela agência, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela CORSAN.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e/ou conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões de água na rede de distribuição no município de Antônio Prado foi da modalidade direta, do tipo regular e ação de controle. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

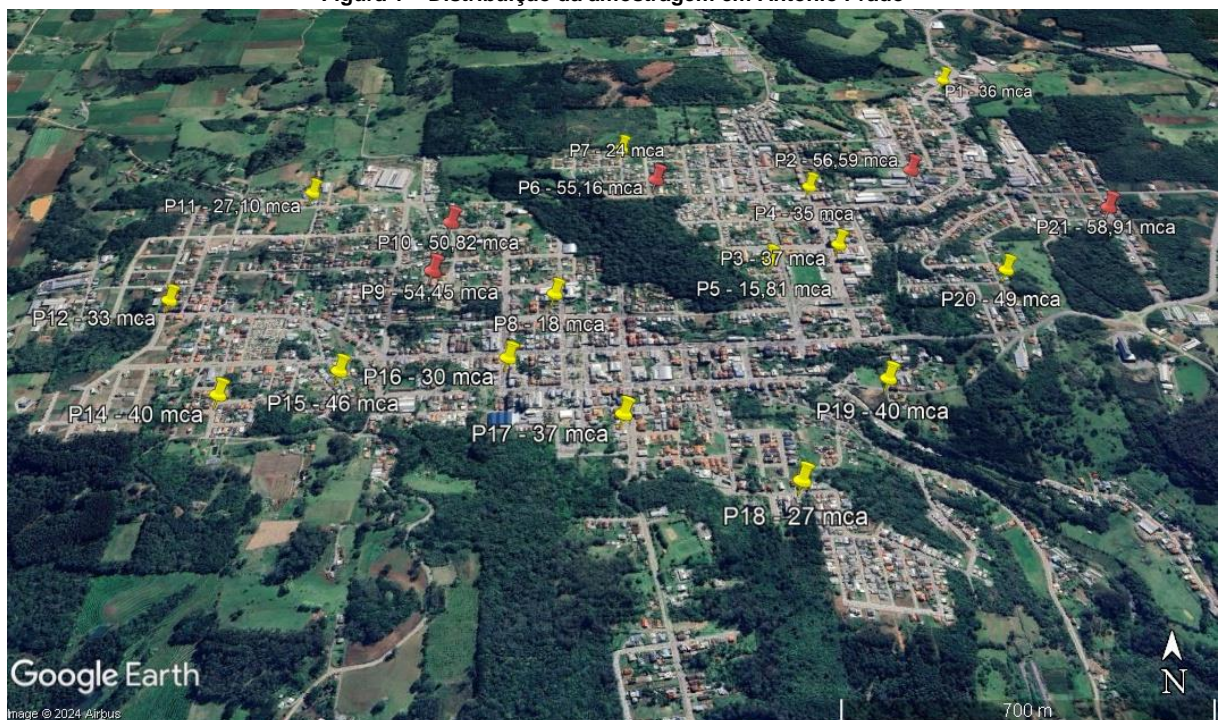
3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE ANTÔNIO PRADO

O planejamento da amostragem da fiscalização teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas na Tabela 1.

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Antônio Prado

Item	Endereço	Hora	Temp. (°C)	Altitude (m)	Pressão (mca)
1	Rua Sete de Setembro, n. 937	08:33	13	652	36,00
2	Rua do Lupi, n. 2315	08:40	13	659	56,59
3	Rua do Lupi, n. 2265 (esq. com Presidente Castelo Branco)	08:52	14	648	37,00
4	Rua Presidente Castelo Branco, n. 329	08:57	13	649	35,00
5	Rua Independência, n. 310 (esq. General Hipólito)	09:07	14	664	15,81
6	Rua do Lupi, n. 2065 (esq. Rua das Pitangueiras)	09:14	14	711	55,16
7	Rua Vitorino Monteiro, n. 900	09:19	14	748	24,00
8	Rua Adylles Ampessan, n. 178	09:28	15	646	18,00
9	Rua General Hipolito, n. 259	09:34	15	703	54,45
10	Rua Dr Guerra, n. 530 (esq. Rua Moreira César)	09:41	15	705	50,82
11	Rua Quinze de Outubro, n. 597	09:54	14	727	27,10
12	Rua Camilo Marcantonio, n. 584	10:01	16	713	33,00
13	Rua Vinte e Cinco, n. 235	10:07	16	752	40,00
14	Rua Passo do Simao, n. 166	10:12	16	707	46,00
15	Rua Dr Osvaldo Hampe, n. 167	10:20	16	653	30,00
16	Rua Carlos Telles, n. 420	10:27	17	719	37,00
17	Rua Waldemar Mansueto Grazziotin, n. 78	10:43	16	719	20,00
18	Rua Giacomo Mandadori, n. 100	10:49	16	654	28,00
19	Rua Germano Giroto, n. 87 (Rua Luis Montanari)	10:54	12	622	40,00
20	Rua Chile, n. 348	10:59	21	684	49,00
21	Rua Prefeito Valner José Borges, n. 25	11:05	21	668	58,91
				Média	37,56
				Desvio Padrão	13,19
				Nível de Confiança	95%

Figura 1 – Distribuição da amostragem em Antônio Prado



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 12 de setembro de 2024.

4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 – Resultados alcançados no município fiscalizado

Município	Quant. de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Antônio Prado	21	37,56	13,19	5	15,81	58,91

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município de Antônio Prado visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 21 pontos no município. Observa-se, pelos dados da fiscalização realizada (Tabela 1), que em 5 pontos da rede de distribuição a pressão encontra-se acima do limite da fixa especificada pela ABNT NBR 12218:2017, de 50 mca.


Ainda, durante a fiscalização de pressões foram detectados vazamentos na rede de distribuição e pavimentações inacabadas.

A partir disso, diante das não-conformidades (NCs) identificadas, segue anexo a este relatório, o documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC), constando 7 NCs.


ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2024.


Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 16/09/2024 11:26:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL LUZ DOS SANTOS**
Data: 26/09/2024 20:48:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 16/09/2024 10:48:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 136/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água no município de Antônio Prado/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 16/08/2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Júlia Carolina Illi 15 dias
TELEFONE: (51) 2500-7235


CARGO: Agente de Fiscalização observado
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC


NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 12 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JULIA CAROLINA ILLI
Data: 16/09/2024 11:26:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 16/09/2024 10:48:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 136/2024 - TNC

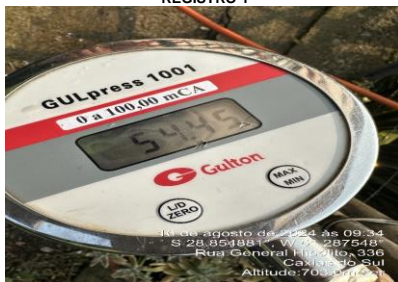
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição acima do valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 56,59 mca) na Rua do Lupi, n. 2315 (28.850722°S; 51.273398°O)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição acima do valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 54,45 mca) na Rua General Hipólito, n. 259 (28.854881°S; 51.287548°O)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
3	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição acima do valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 50,82 mca) na Rua Dr Guerra, n. 530 (esq. Rua Moreira César) (28.852996°S; 51.287274°O)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 136/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
4	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição acima do valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 58,91 mca) na Rua Prefeito Valner José Borges, n. 25 (28.850722°S; 51.273398°O)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
5	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição acima do valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 55,16 mca) na Rua do Lupi, n. 2065 (esq. Rua das Pitangueiras) (28.851158°S; 51.281257°O)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
6	-	CONSTATAÇÃO	Vazamento na rede de distribuição.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Rua Moreira César (28.852640°S; 51.287742°O)

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 136/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
7	-	CONSTATAÇÃO	Pavimentação da rua em condições precárias.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Condições não apropriadas para acessibilidade do público.
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	Rua do Lupi (28.851785°S; 51.291239°O)

REGISTRO 1



FISCALIZAÇÃO PRESSÃO INVERNO 2024 EM ANTÔNIO PRADO
PROCESSOS 136/2024

Página 1 de 1

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
16/08/2024	Início: 08:15	Término: 11:05	R. Dr. Ramiro Barcelos, 72 - Centro, Antônio Prado - RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Pressão de inverno no município de **Antônio Prado**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. KELVIN R. COLLEONI	CORSAN	54 99619-6916	KELVIN.COLLEONI@CORSAN.COM.BR
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação de Pressões nos endereços previamente estabelecidos.		

5. Pendência identificada

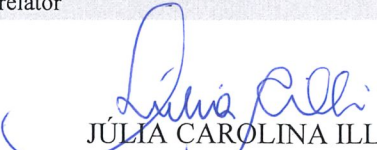
Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 16/08/2024


JÚLIA CAROLINA ILLI
Agente de Fiscalização AGESAN-RS

P18



P19



P20
